DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, terça-feira 14 de julho de 1992

ANO XVI Nº 141

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 2

CASA MILITAR 4

SECRETARIA DE GOVERNO 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 6

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8

SECRETARIA DE SAÚDE 9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 9

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9

CÂMARA LEGISLATIVA 10

TRIBUNAL DE CONTAS 12

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 12

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 13

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 291 DE 13 DE julho DE 1992

Faculta, para fins comerciais, a utilização dos lotes localizados nas esquinas das quadras residenciais das cidades satélites do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a extensão de uso para fins comerciais, dos lotes residenciais localizados nas esquinas das Quadras Residenciais das Cidades Satélites do Distrito Federal, desde que atendidos todos os requisitos técnico-jurídico-urbanísticos, sobretudo os referentes ao sistema viário, à infra-estrutura, à saúde, à segurança e outros necessários ao funcionamento adequado dessa atividade.

§ 1º - A extensão de uso a que se refere o art.1º não deverá implicar em acréscimo nas taxas de ocupação, uso e edificação vigentes para os lotes.

§ 2º - O comércio de que trata o "caput" deste artigo, será exclusivamente varejista.

§ 3º - Os lotes formadores de becos nas Cidades Satélites, não configuram as esquinas de que trata o "caput" deste artigo.

§ 4º - A autorização prevista nesta Lei, não se estende aos lotes situados há menos de 200 (duzentos)metros de hospitais, escolas, creches e templos religiosos.

Art. 2º - A extensão de uso e o tipo de comércio terá que ser aprovado por dois terços dos moradores da Quadra correspondente.

§ 1º - A manifestação da vontade dos moradores será aferida através de abaixo-assinado dos residentes da quadra correspondente, há pelo menos 03 (três) anos.

§ 2º - O processo terá início com a reivindicação do proprietário do lote, acompanhada do abaixo-assinado nos termos deste artigo e do § 1º, que será entregue ao órgão do Governo do Distrito Federal responsável para elaborar os estudos.

Art. 3º - Caso o comércio não esteja atendendo aos interesses locais os moradores poderão manifestar à Administração Regional, na forma do art. 2º, o seu desacordo e solicitar a mudança do ramo do comércio.

Parágrafo Único - Em caso de aprovação de desativação ou mudança de ramo, o responsável pelo comércio terá um prazo de 90 (noventa) dias para as necessárias adequações.

Art. 4º - Fica terminantemente proibida a autorização para comércio de bebidas alcóolicas servidas em mesa ou balcão, jogos eletrônicos e fliperamas, sinucas e bilhares.

Parágrafo Único - A infração a este dispositivo, implica na imediata revogação da autorização para o funcionamento do estabelecimento comercial. Nova autorização só poderá ser pleiteada após 12 (doze) meses de revogação e atendendo às exigências previstas no art. 2º.

Art. 5º - A aprovação se dará pelo órgão competente, que baixará ato próprio regulamentar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1992.
104º da República e 33º de Brasília .

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 292 DE 13 DE julho DE 1992

Autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNN 11 e QNN 13, Administração Regional de Ceilândia - RA IX-Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de domínio do bem de uso comum do povo, caracterizado por uma área situada entre as quadras QNN 11 e QNN 13, Administração Regional de Ceilândia - RA IX, dentro do espaço territorial do Distrito Federal.

Art. 2º - A desafetação, a que se refere o artigo anterior, tem por objetivo a regularização de edificação de um centro cultural e esportivo do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.035 DE 13 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 96.715.000,00 (noventa e seis milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224 de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr$ 96.715.000,00 (noventa e seis milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão financiados pelo convênio nº 009/23/92, firmado com a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CBIA, na forma do Anexo II.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. 14035 ,DE 13 DE julho DE 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE FT	FONTE DET	TOTAL
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS(*)				96.715
17002.13754282.890	0000 - PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				96.715
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4511.42	23	803	96.715
47000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				96.715
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF				96.715
47001.13754282.890	0000 - PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				96.715
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4590.52	23	803	96.715

NOTA (*) UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTE ANEXO

Cr$ 1.000,00

ANEXO II — ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

47000 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — DEMONSTRATIVO DA RECEITA — RECURSOS DO TESOURO

47001 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL		96.715	96.715
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	96.715		
2530.00.00	RECEITA DE CONVENIOS			
			TOTAL	96.715

DECRETO Nº 14.036 DE 13 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 113.000872/92,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: DODF: Cr$ 1.000,00 SUPLEMENTO: Cr$ 1.200,00
ASSINATURAS: DODF: Cr$ 56.000,00 SUPLEMENTO: Cr$ 37.000,00
PORTE ECT: DODF: Cr$ 36.200,00 SUPLEMENTO: Cr$ 22.000,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 024/91 firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e o DER-DF, com a interveniência da TERRACAP.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇAO — ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No 14.036 de 13 de julho de 1.992 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE FT	FONTE DET.	VALOR
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.000.000
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
50002.16885371.106	0000 - EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
	0001 - EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	4590.51	22	703	1.000.000
				TOTAL	1.000.000

DECRETO Nº 14.037 DE 13 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para reforço das dotações do orçamento vigente que especifica

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.008376/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.037 de 13 de julho de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				10.000.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				10.000.000
10070251.187.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				9.000.000
10070251.187.0002	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	4590.51	000	4.000.000	
		4590.51	029	5.000.000	9.000.000
16915751.101.0000	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				1.000.000
16915751.101.0001	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	4590.51	000	1.000.000	1.000.000
298/ 1				TOTAL	10.000.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.037 de 13 de julho de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				10.000.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				10.000.000
10070212.050.0000	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DF				10.000.000
10070212.050.0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DF	3490.39	000	5.000.000	
		3490.39	029	5.000.000	10.000.000
298/ 2				TOTAL	10.000.000

Decreto de 13 de julho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, ANTONIA XAVIER DA SILVA, Matrícula nº 30033/0, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, da Função de RELATORA da Comissão de Sindicância do Gabinete do Governador, a partir de 01 de julho do fluente ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de julho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear CRISTINA HELENA SIQUEIRA BARROS, para exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Governo do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$1.216.800,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil e oitocentos cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de julho de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar CRISTINA HELENA SIQUEIRA BARROS, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, para exercer a Função de Relatora da Comissão de Sindicância do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de JULHO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear GILSON CESÁRIO DA SILVEIRA, matrícula nº 03.947-0, Analista de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 139 de 10 de julhc de 1992.)

Decreto de 09 de JULHO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO ESTEVES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 139 de 10 de julho de 1992.)

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar Militar, no Serviço de Transportes desta Casa Militar, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, o Soldado Bombeiro-Militar ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 04.660/4, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação pelo exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ALCIR DA SILVA PAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Major QOPM DIRNEI ARNO FERREIRA, matrícula nº 33.904-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, acompanhando àquela Autoridade, no dia 21 de julho de 1992 e regresso no dia 26 de julho de 1992.

ALCIR DA SILVA PAULHABER - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE JUL DE 1.992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1.984,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Civis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO		DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
1º SGT PM	GABRIEL ALVES DA SILVA	34.939-8	GOIÂNIA	GO	02-07-92		========
1º SGT PM	GABRIEL ALVES DA SILVA	34.939-8	PIRACANJUBA	GO	03-07-92	06-07-92	========
FUNC. CIVIL	BRUNE FERREIRA PINTO	21.821-9	GOIÂNIA	GO	02-07-92		========
FUNC. CIVIL	BRUNE FERREIRA PINTO	21.821-9	PIRACANJUBA	GO	03-07-92	06-07-92	========

ALCIR DA SILVA PAULHABER - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "C", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar **AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA,** Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, Código DFG-10, matrícula 30.834-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código-DFG-12, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no período de 13 a 20 de julho de 1992.

CARLOS SANT' ANNA

Portaria de 13 de julho de 1992

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar **OSVALDO TEODORO,** Assessor, matrícula 35.605-0, **AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA,** Técnico de Orçamento, matrícula 30834-X, **ROSEMARY MENDES DA SILVA,** Técnico de Administração Pública, matrícula 30.212-0, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uro das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "C", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar **LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA,** Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, matrícula nº 34.994-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir Almiro Gerin de Amorim, Subchefe para Assuntos Administrativos, Código DFG-13, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, por motivo de licença médica no período de 13 à 20 de julho de 1992.

CARLOS SANT' ANNA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1192

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "C", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar **MARILDA DE FÁTIMA ROSA,** Técnica de Orçamento, da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 28.857-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA,** tendo em vista que o mesmo substituirá o diretor da Divisão de Administração Geral no período de 13 a 20 de julho de 1992.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos
respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE julho DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7857, de 13 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, da servidora OLGA VALÉRIA FONSECA DE MELO, requisitada da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, na Categoria de Auxiliar.

PROCESSO Nº 040000206/92
INTERESSADO: GUILHERME VITOR GUTH
ASSUNTO: Concessão de diárias.

Autorizo a concessão de diárias ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), que prestou(aram) serviços ao Governo

do Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

Matrícula	Nome	Cidade	Período(s)
30249-X	GUILHERME VITOR GUTH	Rio de Janeiro-RJ	03 e 09.06.92
30249-X	GUILHERME VITOR GUTH	Goiânia - GO	11.06.92
30249-X	GUILHERME VITOR GUTH	Belém - PA	12 e 13.06.92
30249-X	GUILHERME VITOR GUTH	São Paulo - SP	15.06.92

Brasília, 09 de julho de 1992.

Almiro Gaia do Amaral
Subchefe do Gabinete Civil para
Assuntos Administrativos/GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do processo nº 032.000.247/92,

R E S O L V E :

Designar SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho, FERNANDO DE SOUZA AMORIM e ROGER CAMPOS DOS SANTOS, Membros da Comissão de Licitação-SAT, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e CLAUDIO AVELAR ALMEIDA, representante da Secretaria de Transportes, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão Especial, com a finalidade de proceder a realização do julgamento da licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SAT, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Exonerar VALDECI PEREIRA DAMASCENO, matrícula nº 30.472-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal, código DFG-5, da Secretaria de Administração e Trabalho.

EDVALDO MENDES CHAGAS

OBS: Republicado por ter havido incorreção no original, no DODF de 13 de julho de 1992.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1992

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Designar SUELY MENDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.978-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALEXANDRA ALVES ZABAN, Chefe da Seção de Acompanhamento da Divisão de Compras desta Coordenação, Código DF-02, no período de 06.07. a 04.08.92, por motivo de a titular estar substituindo o Diretor da Divisão de Compras.

GILZA MARQUES GUIMARÃES
Coordenadora do Sistema de Material

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

PROCESSO : 00031.000096/92
INTERESSADOS : LÍVIA ENEIDA LABOISSIÉRE, ANTONIO CARLOS AMÂNCIO e SÉRGIO MARTINS LONGO
ASSUNTO : Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão de 9 e 1/2 (nove e meia) diárias para os servidores LÍVIA ENEIDA LABOISSIÉRE, Chefe do Núcleo de Estudos Avaliativos, ANTONIO CARLOS AMÂNCIO, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal e SÉRGIO MARTINS LONGO, Assessor da Superintendência, respectivamente, que viajarão à cidade de Fortaleza-CE, para prestarem serviços relativo a realização do Exame Psicotécnico para os cargos de Agente de Polícia, Perito Criminalístico Auxiliar, Operador de Telecomunicações Policiais e Auxiliar de Necrópsia da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, no período de 16 a 25 de julho do corrente ano.

Brasília-DF, 09 de julho de 1992.

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta

PROCESSO : 00031.000096/92
INTERESSADOS : JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA e CRESO CARVALHO RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão de 9 e 1/5 (nove e meia) diárias para os servidores JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA, Analista de Administração Pública e CRESO CARVALHO RIBEIRO FILHO, Assistente do Núcleo de Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal, respectivamente, que viajarão à cidade de Fortaleza-CE, para prestarem serviços relativo a realização do Exame Psicotécnico para os cargos de Agente de Polícia, Perito Criminalístico Auxiliar, Operador de Telecomunicações Policiais e Auxiliar de Necrópsia da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, no período de 16 a 25 de julho do corrente ano.

Brasília-DF, 09 de julho de 1992.

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta

PROCESSO : 00031.000096/92
INTERESSADO : TEODORO FERNANDES DE SOUSA FILHO
ASSUNTO : Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão de 05 (cinco diárias), para o servidor TEODORO FERNANDES DE SOUSA FILHO, Chefe da Seção de Tecnologia Audiovisual, que viajará à cidade de Fortaleza -CE, para prestar serviços relativo a realização do Exame Psicotécnico para os cargos de Agente de Polícia, Perito Criminalístico Auxiliar, Operador de Telecomunicações Policiais e Auxiliar de Necrópsia da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, no período de 16 a 20 de julho do corrente ano.

Brasília-DF, 09 de julho de 1992.

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta

PROCESSO : 00031.000096/92
INTERESSADA : ARIANE RIBEIRO PINHO
ASSUNTO : Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão de 8 e 1/5 (oito e meia) diárias para a servidora ARIANE RIBEIRO PINHO, Chefe da Assessoria de Planejamento, que viajará à cidade de Fortaleza-CE, para prestar serviços relativo a realização do Exame Psicotécnico para os cargos de Agente de Polícia, Perito Criminalístico Auxiliar, Operador de Telecomunicações Policiais e Auxiliar de Necrópsia da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, no período de 16 a 24 de julho do corrente ano.

Brasília-DF, 09 de julho de 1992.

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 391 /92-GAB/SEF-SEPLAN, 13 de julho de 1992

Delega competência, a autoridade que menciona, para praticar o ato que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982.

R E S O L V E :

I - Delegar competência ao Diretor da Divisão de Administração Geral para assinar contratos de aquisição de bens móveis e de prestação de serviços de interesse da Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP No 392 , DE 13 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1o, inciso IV, do Decreto no 11.335,de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo no 030.008405/92.

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF no 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE
ANEXO A PORTARIA No. 392/92-SEFP, de 13.07.92 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				5.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				5.000

15810212.045.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				5.000
15810212.045.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3490.92	000	- 5.000	5.000
296/ 1			TOTAL		5.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — SEGURIDADE

ANEXO A PORTARIA No. 392/92-SEFP, de 13.07.92 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				5.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				5.000
15810212.045.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				5.000
15810212.045.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3490.39	000	5.000	5.000
296/ 2			TOTAL		5.000

PORTARIA Nº 393/SEFP, DE 13 DE JULHO DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de julho de 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 14 a 20 de julho de 1992, será a seguinte:

a) 14 de julho Cr$ 268.318,50
b) 15 de julho Cr$ 270.622,84
c) 16 de julho Cr$ 272.946,02
d) 17 de julho Cr$ 275.290,42
e) 20 de julho Cr$ 277.654,83

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU - 1991

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 27/05/92 RELAÇÃO Nº 004/92
NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF.
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Pareceres nºs 76/75-CFE e 060/80-CEDF.
HABILITAÇÃO/CURSO: Habilitação Básica em Administração

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
001	Francisca Maria Rodrigues dos Reis	143	48	01
vv	xx			

DIRETOR SECRETÁRIO(A)

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 09/06/92 RELAÇÃO Nº 009/92
NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF.
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer 150/87-CEDF.
HABILITAÇÃO/CURSO: Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82.

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
001	Antonia Nunes de Brito	180	060	001
002	Dorilene Freitas de Oliveira	181	061	001
003	Erlen Cristina Kollar Guimarães	182	061	001
004	Maria Niedja de Resende Freitas Tobias	255	085	001

DIRETOR

Ronaldo Fernandes
Secretário - CEAB
Port. SE/DF Nº 137/92

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 09/06/92 RELAÇÃO Nº 010/92
NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF.
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 060/80-CEDF.
HABILITAÇÃO/CURSO: Habilitação Básica em Administração

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
001	Alba Valéria de Mello Costa	194	065	001

DIRETOR

Ronaldo Fernandes
Secretário - CEAB
Aut. SE/DIE Nº 137/92
SECRETÁRIO(A)

RELAÇÃO NOMINAL LOS CONCLUINTES

DATA: 09 / 06 / 92 RELAÇÃO Nº 011/92

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF.

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Pareceres nº 76/75-CFE e 060/80-CEDF.

HABILITAÇÃO/CURSO: Habilitação Básica em Administração

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
001	Elivânia Barbosa Soares	195	065	001

DIRETOR

Ronaldo Fernandes
Secretário - CEAB
Aut. SE/DIE Nº 137/92
SECRETÁRIO(A)

Centro Educacional Ave Branca
QSA 03 Área Especial 01 Taguatinga
Fone: 563-1163
Portaria n.º 17 de 07/07/80 - SEC/DF

RELAÇÃO NOMINAL LOS CONCLUINTES

DATA: 09/ 06 / 92 RELAÇÃO Nº 012/92

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF.

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 150/87-CEDF.

HABILITAÇÃO/CURSO: Técnico em Contabilidade

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
001	Adriana Ferreira da Fonseca	183	061	001
002	Alexandro Costa Rios	184	062	001
003	Ana Lucia de Oliveira Silva	185	062	001
004	Andre Marcelo Devai	186	062	001
005	Andrea Lanna da Costa	187	063	001
006	Antonio Amorim Torres	188	063	001
007	Arthur Pinheiro Dantas	189	063	001
008	Augusto Cesar dos Reis Gomes	190	064	001
009	Celia Regina Alves Farias	191	064	001
010	Celso Joaquim Ribeiro Sousa	192	064	001
011	Claudia Oliveira Martins	193	065	001
012	Daulia Maria Lima de Pereira Sobrinha	196	066	001
013	Davi Barbosa da Silva	197	066	001
014	Demovaldo Roberto Freitas Santos	198	066	001
015	Diana dos Santos Oliveira	199	067	001
016	Domingos Janderlei Luis dos Santos	200	067	001
017	Eduardo Sebastião de Lima	201	067	001
018	Edvaldo Rodrigues Soares	202	068	001
019	Elida Alves de Matos	203	068	001
020	Eliza Teodora de Andrade	204	068	001
021	Ellar Moreira de Oliveira	205	069	001
022	Elvis Correa Miranda	206	069	001
023	Fabiam Vieira Rodrigues	207	069	001
024	Fabricia Peixoto da Conceição	208	070	001
025	Francisco Atanagildo Melo Silva	209	070	001
026	Frederico Guilherme Couto Vieira	210	070	001
027	Geovanio Lima Andrelino	211	071	001
028	Gilvanete de Souza Silva	212	071	001
029	Gilmara Bispo Alves	213	071	001
030	Helio Albédio Barbosa Costa	214	072	001
031	Iara Rosa dos Santos	215	072	001
032	Jailton Cesar Franco	216	072	001
033	Jones Batista de Araujo	217	073	001
034	Jose Carlos Pereira	218	073	001
035	Kellen de Araujo Ferreira	219	073	001
036	Kleber Alves Franco	220	074	001
037	Livia de Alcantara Nunes	221	074	001
038	Luciana Cristina Guimarães	222	074	001
039	Lucivânia Freires de Almeida	223	075	001
040	Magda Pereira da Silva	224	075	001
041	Maitton Vitor de Oliveira	225	075	001
042	Marcelo Ribeiro dos Santos	226	076	001
043	Maria Helena Paz Cunha	227	076	001
044	Marilene Rodrigues Romero	228	076	001
045	Mirian Rosa de Oliveira Leite	229	077	001
046	Nubia Alves dos Santos	230	077	001
047	Orlando de Moura da Pascoa	231	077	001
048	Oronita de Souza Cruz	232	078	001
049	Patricia da Costa Tavares	233	078	001
050	Raimundo Silva Santos	234	078	001
051	Renata Azevedo Marques	235	079	001
052	Roberto Gomes da Nobrega	236	079	001
053	Robsmar Camilo Menezes	237	079	001
054	Rodrigo Rocha Ribeiro	238	080	001
055	Rogério Naves Sena	239	080	001
056	Rosa Medeiros da Silva	240	080	001
057	Rosangela Cristina de Lima Freitas	241	081	001
058	Sidnei Correa Sousa	242	081	001
059	Silvana Silva Neiva	243	081	001
060	Silvaney Silva Araujo	244	082	001
061	Suely de Oliveira Amaral	245	082	001
062	Ubirajara Gusmão Sobrinho Junior	246	082	001
063	Valdeni Silva Lopes	247	083	001
064	Vanessa Elias do Nascimento	248	083	001
065	Vania Lucia Correa	249	083	001
066	Vania Vieira de Sales	250	084	001
067	Vilene Peixoto dos Santos	251	084	001
068	Wellington de Sousa	252	084	001
069	Wilson Alves dos Santos	253	085	001
070	Zélia Alves Viana	254	085	001

DIRTOR

Ronaldo Fernandes
SECRETÁRIO(A)
Secretário - CEAB
Aut. SE/DIE Nº 137/92

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

D E S P A C H O

BENEFÍCIO DA Lei nº 6732 de 04.12.79, DEFERIDO, de acordo com o constante no Processo abaixo descriminado:

Processo: 060.000.585/87
Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS
MATRÍCULA Nº 12.715-9
Data do Despacho: 05.01.90

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Divisão de Administração Geral/SES
Diretora

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRACÕES REGIONAIS CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADILSON FERNANDO ROSA DE LIMA, matrícula nº 16.807-6, da Tabela da NOVACAP, para substituir a Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DFG-05, no período de 07.07 a 20.07.92, por motivo de férias regulamentares.

Ceilândia, 10 de julho de 1992.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990 e o que consta do resultado final do Concurso Interno para Delegado de Polícia, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991,

RESOLVE:

1 — Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 31, Parágrafo Único,do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, obedecida a classificação constante do Edital nº 09/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
37º	JOSÉ REIS SANTOS	24.796-0

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992 e o constante do Ofício da 2ª TC/Nº 2542/92-TJ, de 08 de julho de 1992,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial e por ordem de classificação no referido Concurso Público, o seguinte candidato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	WALDEMIRO GOMES LOPES NETO

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 08 de janeiro de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 13 de julho de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo nº 030.006.064/91,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 1992, publicada no Suplemento do "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 019, de 28 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria de ARGEMIRO BASILIO DOS SANTOS, para o Cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 15.454-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1992.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo nº 030.012.732/85,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 06 de março de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 051, de 26 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria de OSVALDO LOURENÇO, para o Cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 10.470-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1992.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 596 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **YULLA GUIMARÃES** do cargo em comissão de Secretária Parlamentar, FB-2, da Comissão Parlamentar de Inquérito - Causas Trabalhistas.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 597 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **YULLA GUIMARÃES** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Básico, FB-3, na 3ª Secretaria.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 598 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 017/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **WALMIR FARIAS PEIXOTO JUNIOR** do cargo em comissão de Secretário de Comissão, FS-3, da Comissão Parlamentar de Inquérito - Causas Trabalhistas.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 599 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **LUCIANO BOCAYUVA** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-I, do Gabinete do Deputado Salviano Guimarães.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 600 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **LUCIANO BOCAYUVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-I, na Liderança do Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 601 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **NOÊMIA TEREZINHA WAGNER** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-I, do Partido Democrático Trabalhista - PDT - Liderança.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 602 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **NOÊMIA TEREZINHA WAGNER** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-I, no Gabinete do Deputado Salviano Guimarães.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 603 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **RODOMILDO FRANCISCO DE ASSIS** da função gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-7, da Diretoria Legislativa, 3ª Secretaria.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 604 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR **RODOMILDO FRANCISCO DE ASSIS** para exercer a função gratificada de Auxiliar de Administração I, GF-6, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 605 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR **EMÍLIO CLÁUDIO CARVALHO MIRANDA**, Assistente Técnico I, GF-4, matrícula nº 10.615-56, para responder pela Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 13 de julho de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/92

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos participantes da licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº **006/92**, cujo objeto é contratar **Serviços de Limpeza e Conservação do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, que saiu vencedora a firma UNIDAS EMPREENDIMENTOS & CONSERVAÇÃO LTDA., cujo julgamento foi feito em conformidade com o que estipula o item VI.1, do Capítulo VI do edital, estando esse mesmo processo à disposição para qualquer consulta, na sala C-50, no térreo da Câmara Legislativa.

Brasília - DF, 09 de julho de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

1. Serviço de substituição da forração em tapete do Plenário
 - CONVITE Nº 047/92
 Abertura em 15 de julho, às 14:00hs

2. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos de marca GENERAL MOTORS
 - CONVITE Nº 048/92
 Abertura em 15 de julho, às 16:00h

Informações e cópias dos convites serão fornecidos, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura do respectivo convite, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília - DF, 09 de julho de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE JULHO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09 de julho do corrente ano, WAGNER JORGE DE MIRANDA, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do Cargo em Comissão de Assessor, Código TC-DFA-12, com lotação no Gabinete do Auditor OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA, em virtude de sua aposentadoria no cargo efetivo.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE JULHO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ELZA DA SILVA GUIMARÃES, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código TC-DFA-12, do Gabinete do Auditor OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 065/91

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP					
	PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr$
04	030.008.596/92	05	13.07.92	06	31.03.93	07	1.000.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este Termo, fica Aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr$1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr$1.410.000.000,00 (Hum bilhão, quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), ao Convênio nº 065/91, celebrado em 28.08.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Reforma e Melhoria no Centro de Convenções de Brasília - Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO (Hum bilhão de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
11	PROJETO/ATIVIDADE	1.187-0002- Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público	12	TAXA DE ADM.%	10 (dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS		

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR Cr$		NÚMERO		VALOR Cr$
15	432/92	16	1.000.000.000,00	17		18	
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del. Comp. cont. Art. 5º, Dec. nº 13.708 de 30.12.91

24 2º CONVENENTE
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA CLARINDO CARLOS DA ROCHA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.673a. Sessão realizada em: 10.07.92

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 001 DEx/DPe/DRE

A Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.892, de 13 de abril de 1992, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de professores níveis 1, 2 e 3, destinadas ao provimento de carências provisórias e temporárias, de excepcional interesse público, mediante contrato de locação de serviços.

1. DA CLIENTELA

Poderão concorrer ao contrato de locação de serviços:

a) portadores de habilitação específica de 2º grau, obtida em curso de magistério, para atuar na educação pré-escolar, CBA, 3ª e 4ª séries do ensino de 1º grau;

b) portadores de habilitação de grau superior em nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração, para atuar de 5ª a 8ª séries, do ensino de 1º grau;

c) portadores de habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente a licenciatura plena, para atuar de 1ª a 3ª séries do ensino de 2º grau;

d) em não havendo candidatos habilitados em número suficiente para cobrir a demanda, poderá ser feita contratação de candidatos portadores de diploma de Bacharelado para as disciplinas específicas, e ainda, na falta destes, estudantes universitários do curso de licenciatura, desde que preencham os requisitos exigidos pelo Departamento de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com vistas à autorização provisória daquele Departamento, para exercício de Magistério.

2. DA SELEÇÃO

A presente seleção destina-se à contratação de professores por tempo determinado, para substituição de professores, exclusivamente, em regência de classe, objetivando o suprimento de carências provisórias e temporárias nos estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino e escolas conveniadas.

O candidato poderá concorrer para atividades/área de estudo/disciplina, a seguir especificadas:

a) **Professor Nível 1**
Área
1. Atividades

b) **Professor Nível 2**
Área/Disciplina
01. Atividades Agrícolas e Extrativismo
02. Atividades de Comércio e Serviço
03. Atividades Industriais
04. Atividades Integradas do Lar
05. Ciências Físicas e Biológicas
06. Educação Artística
07. Educação Física
08. Francês
09. Geografia
10. História
11. Inglês
12. Matemática
13. Português

c) **Professor Nível 3**
Área/Disciplina
01. Administração
02. Agronomia
03. Biologia
04. Contabilidade e Custos
05. Desenho
06. Economia Doméstica
07. Economia e Mercado
08. Edificações
09. Educação Artística/Cênicas
10. Educação Artística/Plásticas
11. Educação Física
12. Educação Musical
13. Eletrônica
14. Enfermagem
15. Espanhol
16. Filosofia
17. Física
18. Francês
19. Geografia
20. História
21. Inglês
22. Matemática
23. Música/Instrumentos
24. Nutrição
25. Psicologia
26. Português
27. Processamento de Dados
28. Química
29. Sociologia
30. Técnica de Secretariado
31. Zootecnia

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 - Professor Nível 1

Desenvolver atividades, exclusivamente, de regência de classe, no ensino de pré-escolar/CBA, e/ou no ensino de 3ª e 4ª séries do 1º grau, de acordo com habilitação específica.

3.2 - Professor Nível 2

Desenvolver atividades, exclusivamente, de regência de classe, no ensino de 5ª a 8ª séries do 1º grau, de acordo com habilitação específica.

3.3 - Professor Nível 3

Desenvolver atividades, exclusivamente, de regência de classe, no ensino de 2º grau, de acordo com habilitação específica.

4. DOS REQUISITOS

São requisitos para participar da seleção:

I. Ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica;

II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. Possuir habilitação específica na disciplina que deseja concorrer;

IV. Possuir diploma de Licenciatura/Bacharelado para as disciplinas específicas, quando o candidato desejar concorrer para tais disciplinas e não for portador de registro de professor;

V. Possuir declaração de estudante universitário de curso de licenciatura, emitido por Universidade/Faculdade, desde que preencham os requisitos exigidos pelo Departamento de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com vistas à autorização provisória daquele Departamento, para o exercício do Magistério.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Registro de Professor expedido pela Secretaria de Educação ou Ministério da Educação ou

b) Diploma ou certificado de conclusão de curso;

c) Declaração de Universidade/Faculdade, para estudante de curso de licenciatura;

d) Carteira de Identidade;

e) CPF;

f) Comprovantes relativos a cursos e experiências no magistério.

Obs.: Apresentar cópia autenticada ou cópia com o original.

6. DA INSCRIÇÃO

As Inscrições ocorrerão no período de 14.07.92 a 15.07.92, no horário de 09:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas, nas sedes das Diretorias Regionais de Ensino de opção do candidato, conforme relação a seguir:

DRE	ENDEREÇO
PP/Cruzeiro	Av.L2 Sul - Q. 602 - CESAS
Brazlândia	Q. 04 Sul - Área Especial nº 02
Ceilândia	QNM 14 - Área Especial, Ceilândia Norte
Gama	Q. 29 Lote 11 - Setor Central
Guará	Entrequadra 28/30 - Centro de Ensino 07
N.Bandeirante	3ª Avenida - Área Especial nº 05 Lotes P/Q
Planaltina	Setor Educacional - Lotes C e D
Sobradinho	Q. 04 - Área Especial
Samambaia	Q.R. 602 (Clube da ASEFE)
Taguatinga	QNB 01 - Área Especial
Escolas vinculadas ao Departamento de Pedagogia	Sede da Diretoria Regional de Ensino onde se encontra localizada a escola vinculada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A listagem classificatória obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato, na forma estabelecida neste edital, de acordo com a(s) Diretoria(s) Regional(is) de Ensino de opção do candidato para a(s) qual(is) estiver concorrendo.

7.1.1 - As listagens de classificação serão emitidas por:

a) Atividades/área de estudo/disciplina;
b) Diretoria(s) Regional(is) de Ensino de inscrição do candidato;
c) Zonas urbana e rural.

7.2 - Para efeito de classificação, terá prioridade o candidato que apresentar habilitação específica (Registro de Professor), independentemente, dos pontos relativos a cursos, experiência no magistério e opção para Brazlândia e zona rural, de acordo com o subitem 7.3.

7.2.1 - Após a classificação dos candidatos que atenderem ao disposto no subitem anterior, serão classificados os candidatos que apresentarem, respectivamente:

a) Diploma de curso de licenciatura;
b) Certificado de curso de licenciatura;
c) Diploma de conclusão de curso - Cursos de Bacharelado;
d) Certificado de conclusão de curso - Cursos de Bacharelado;
e) Declaração de Universidade/Faculdade, para estudante de curso de licenciatura, especificando o semestre em curso.

7.2.1.1 - Ao disposto nas alíneas a, b, c, d e e do subitem 7.2.1 serão acrescidos os pontos relativos a cursos, experiências no magistério e opção para Brazlândia e zona rural, obtidas de acordo com o subitem 7.3.

7.3 - Para a avaliação dos títulos serão observados os critérios abaixo especificados:

a) Licenciatura plena.....09 pontos
b) Licenciatura curta.....08 pontos
c) Magistério do 2º grau.....07 pontos
d) Especialização (320 horas).....06 pontos
e) Aperfeiçoamento (101 a 319 horas).....05 pontos
f) Treinamento (30 a 100 horas).....04 pontos
g) Experiência no Magistério (para cada semestre letivo).....02 pontos
h) Opção para Brazlândia e zona rural.....10 pontos

7.3.1 - Somente serão aceitos certificados de cursos com carga horária especificada nos mesmos.

7.3.2 - Se o candidato apresentar vários diplomas e certificados correspondentes à conclusão de diferentes cursos, em níveis diversos e seqüenciais, somente será considerado o de maior valor.

7.3.3 - Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.

7.3.4 - Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo ao Magistério.

7.4 - Em caso de empate, na contagem de pontos, entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, para fins de classificação, pela ordem, o candidato:

a) com maior tempo de efetivo exercício no magistério, de acordo com a alínea "g" do subitem 7.3;
b) com maior número de pontos obtidos em cursos de Especialização, de acordo com a alínea "d" do subitem 7.3;
c) com maior número de pontos obtidos em cursos de aperfeiçoamento, de acordo com a alínea "e" do subitem 7.3;
d) com maior número de pontos obtidos em cursos de treinamento, de acordo com a alínea "f" do subitem 7.3.

7.4.1 - Quando o empate ocorrer entre candidatos que apresentaram somente a "declaração de estudante", terá prioridade o candidato com maior número de semestres do curso concluídos. Persistindo o empate, aplicar-se-á o disposto nas alíneas a, b, c e d do subitem 7.4.

8. DO RECURSO

8.1 - O candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso junto à Diretoria Regional de Ensino de inscrição no dia 17.07.92.

8.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Diretoria Regional de Ensino, em formulário próprio, e entregue na referida Diretoria, pelo interessado, na data estabelecida no subitem anterior.

8.3 - O recurso deverá ser objetivo e, claramente, fundamentado, apontando, quando for o caso, a diferença de pontos, segundo os cálculos efetuados pelo candidato.

8.4 - Será, liminarmente, indeferido o recurso interposto fora do prazo definido no subitem 8.1 ou que não atenda ao disposto nos subitens 8.2 e 8.3.

8.5 - Os recursos serão analisados pela Diretoria Regional de Ensino, que fará as alterações necessárias e/ou revisará os cálculos, podendo modificá-los, ainda que esta providência importe em alteração da classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

9.1 - A contratação do professor será feita pela Diretoria Regional de Ensino.

9.2 - O professor substituto, contratado por tempo determinado poderá ministrar até o limite máximo de quarenta horas semanais de trabalho, incluídas as horas destinadas à coordenação pedagógica, prevista na Lei nº 66/89 que regulamenta a Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

9.3 - A retribuição do professor levará em consideração sua carga horária de efetiva regência acrescida de 20% (vinte por cento) destinada à coordenação pedagógica e se baseará no Padrão I, da Classe Única, dos Cargos de Professor Níveis 1, 2 e 3, da Carreira Magistério Público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Para efeito de contagem de pontos, serão considerados um semestre letivo 90 (noventa) dias de efetivo exercício, comprovados mediante certidão ou declaração firmada pelo respectivo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, com firma reconhecida em cartório, ou mediante apresentação de cópia reprográfica, autenticada, da carteira de trabalho, desde que constem a data da contratação e data da dispensa do professor.

10.1.1 - Caso não conste da carteira de trabalho a data de dispensa do professor, o candidado deverá apresentar declaração que comprove estar em efetivo exercício.

10.2 - A contratação dar-se-á a prazo certo e determinado, não podendo convencionar por mais de 48 (quarenta e oito) meses.

10.3 - O candidato poderá inscrever-se em até 2 (duas) disciplinas, incluindo-se a área de atividades, por Diretoria Regional de Ensino.

10.4 - No contrato de locação de serviços, o locatário e locador firmarão instrumento escrito e assinado, subscrevendo-o duas testemunhas.

10.5 - Ao pessoal contratado para certo e determinado trabalho é vedado o desvio de função.

10.6 - Decorrido o prazo estipulado no contrato de locação de serviços, dar-se-á automaticamente por findo o contrato.

10.7 - Será admitida a prorrogação do contrato de locação de serviços, nos casos previstos no subitem 1.2 da Resolução nº

3.806-CD, de 10.07.92, não podendo exceder o limite do ano letivo, respeitado o disposto no subitem 10.2.

10.8 - É vedada a locação de serviços por prazo inferior a 15 (quinze) dias.

10.9 - A Fundação Educacional do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 13.892, de 13.04.92, não contratará, para suprimento de carências temporárias, servidores do Quadro de Pessoal da FEDF.

10.10- A presente seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação da classificação no DODF, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração.

10.11- A locação de serviços far-se-á nos termos dos artigos 1216 a 1236 do CCB (Código Civil Brasileiro).

10.12- A Fundação Educacional do Distrito Federal promoverá o recrutamento de candidatos para a contratação, respeitada a classificação dos mesmos, no limite de sua necessidade, de forma gradativa e de acordo com suas prioridades.

10.13- O candidato classificado para uma Diretoria Regional de Ensino poderá ser contratado para prestar serviços em outra Diretoria Regional de Ensino para a qual não se inscreveu, respeitada a ordem de classificação, desde que:

a) haja anuência do candidato;
b) não haja carência na(s) Diretoria(s) Regional(is) de Ensino em que se inscreveu;
c) haja carência e não haja candidatos classificados na(s) Diretoria(s) Regional(is) de Ensino pretendida(s).

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 165/92 — Aquisição de Soro controle RHO (D), 10 ML e outros, perfazendo o total de 20 itens.
DATA DE ABERTURA: 30.07.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 166/92 — Aquisição de Linfocitos CD4 anti-corpo monoclona 1ML e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 30.07.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 167/92 — Aquisição de Acidulante barrica C/20KG p/lavagem industrial e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 30.07.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 168/92 — Aquisição de Antígeno liof. de Toxoplasma Dongii, 1ML e outros, perfazendo o total de 13 itens.
DATA DE ABERTURA: 30.07.92 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 169/92 — Aquisição de cefalexina 500MG DG/CS e outros, perfazendo o total de 11 itens.
DATA DE ABERTURA: 31.07.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 170/92 — Aquisição de Metilergometrina 0,125MG e outros, perfazendo o total de 11 itens.
DATA DE ABERTURA: 31.07.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 171/92 — Aquisição de filme especial p/tomografia comp. C/emulsão em única face de 20cm x 25cm ou 203MM x 254MM — caixa c/100 peliculas e outros, perfazendo o total de 09 itens.
DATA DE ABERTURA: 31.07.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 172/92 — Aquisição de violeta de genciana, CI 42535, 25G e outros, perfazendo o total de 17 itens.
DATA DE ABERTURA: 31.07.92 às 11:30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, bloco "B"-60 sala 340, no horário das 07:30 às 13:30, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 1992.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI 001/92-CAESB
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO
PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO — PROSEGE
DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA/CIDADE SATÉLITE DE SAMAMBAIA
AGENTE PROMOTOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB torna público que às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 1992, na Sala de Licitações no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04 Bloco "A", nº 67 a 97, em Brasília, Distrito Federal, Brasil, o presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário em Samambaia, no Distrito Federal, descritos no Edital.

Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

As obras, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos do programa de ação social em saneamento — PROSEGE, do Ministério da Ação Social — MAS, o qual é parcialmente financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 622/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID e o Governo do Brasil, recursos do orçamento geral da união e contrapartida financeira correspondente da Caesb, conforme lei orçamentária anual nº 224, de 27.12.91, com atualização de valores efetuada pelo Decreto nº 13.709, de 27.12.91.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida na coordenadoria de concorrências e tomada de preços, no sexto andar do Edifício-sede da Caesb, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67 a 97, em Brasília, Distrito Federal, Brasil, a partir da primeira publicação deste aviso, no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e propostas.

DELVAN DE PINHO TAVARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CAESB

(Dias 06, 10 e 14)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO
EXCLUSÃO DE ITEM DO EDITAL Nº 10/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, por conveniência administrativa, FICA EXCLUÍDO do Edital nº 10/92-IMÓVEIS, com Licitação prevista para o dia 15.07.92, o imóvel denominado por LT "O" — QI 11 (ANT. QI 04) — SHI/S — BRASÍLIA, objeto do item 28, conforme faculta o tópico nº 05, Capítulo II do mencionado Edital.

Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 15, 16 e 17.06.92 e Correio Braziliense de 15.06.92.

Brasília, 13 de julho de 1992

ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente Respondendo

(Dias 14, 15 e 16)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO

EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 10/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, de conformidade com o tópico 5, Capítulo II, do Edital nº 10/92-IMÓVEIS, com Licitação Pública prevista para o dia 15.07.92, FICAM EXCLUÍDOS do referido Edital, por conveniência administrativa, os imóveis abaixo relacionados:

ITEM	ENDEREÇO
23	SAA/N QD 2 LT 475 – BRASÍLIA
27	SHI/S QI.11 (ANT. QI. 4) LT. "N" – BRASÍLIA
100	QD 12 Á. RESERVADA 2 – SOBRADINHO
124	G/SUL CSG QD 1 LT 1 – TAGUATINGA
125	G/SUL CSG QD 2 LT 3 – TAGUATINGA
126	G/SUL CSG QD 2 LT 4 – TAGUATINGA

Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 15, 16 e 17.06.92 e Correio Braziliense de 15.06.92.

Brasília, 10 de julho de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 13, 14 e 15)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 12/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública,em 19 de agosto de 1992, lotes destinados a residência, habitação coletiva, mansão, comércio/residência,indústria em geral, comércio em geral, posto de lavagem e lubrificação-PLL, agências bancárias ou financeiras, assistência social, associação beneficiente e/ou de classe, bancos, centro comunitário, cultural esportivo, cinema, teatro e biblioteca, clubes, creches, emissoras de rádio e televisão, empresas e órgãos públicos, ensino seriado e não seriado, igrejas e templos, laboratórios, lojas de departamento, redação de jornal, supermercados e/ou depósitos, prestação de serviços (profissionais, pessoais, financeiros, especializados, alimentação e hospedagem, conservação e reparos), uso misto e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 12/92-IMÓVEIS. cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB – Banco de Brasília S.A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 18.08.92, somente nas Agências do BRB – Banco de Brasília S.A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 19.08.92, no auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 13 de julho de 1992

ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente Respondendo

(Dias 14, 15 e 16)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/92-CELIC, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO, COMPREENDENDO DE UMA SUBESTAÇÃO REBAIXADORA 600KvA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA, QUADROS DE FORÇA, CALHAS ELETRIFICADAS; ILUMINAÇÃO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUA INSTALAÇÃO COMPLETA PARA A FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA, QUADRA 16 SETOR DE INDÚSTRIA I – CEILÂNDIA NORTE – DF,

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/92-CELIC, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE FORÇA E ILUMINAÇÃO, COMPREENDENDO SUBSTAÇÃO COM OBRAS CIVIS, REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, REDES INTERNAS, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DOS PÓRTICOS E MONOVIAS, QUADROS DE FORÇA, LIGAÇAO DEFINITIVA, TUDO DE ACORDO COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS.

A presente licitação terá PROSSEGUIMENTO. às 09:00 horas do dia 30.07.92.

Brasília-DF, 13 de julho de 1992.

ADVº. MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da Comissão Especial de Licitação
da Coordenação Executiva do CIAC

COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA – COPERBRÁS
CGC/MF 00.504.282/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA – COPERBRÁS a se reunirem em sua sede social no Núcleo Rural de Tabatinga, lote 172 – Planaltina-DF, no dia 21 de julho de 1992,às 13:00 e 15:00 horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A) Discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 1991;

B) Discussão e destinação do lucro líquido do exercício;

C) Discussão da nova expressão monetária do Capital Social, com a capitalização da correção monetária do Capital Realizado;

D) Discussão e destinação da Reserva Legal;

E) Discussão e destinação da Reserva do Capital;

F) Fixação dos honorários da Diretoria;

G) Outros assuntos de interesse Social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991.

Planaltina-DF, 13 de julho de 1992

VALÉRIO FOLADOR
Diretor Presidente

(DAR Cr$ 252.000,00) (Dias 13, 14 e 15)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no Distrito Federal,comunica aos interessados que a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 11/92,marcada para o dia 21.07.92, fica transferida para as 10:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 1992,no mesmo local mencionado no Aviso publicado no DO-DF do dia 03.07.92, devendo os interessados retirarem o novo Edital.

Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no Distrito Federal,comunica aos interessados que a sessão de abertura da Concorrência nº 01/92,marcada para o dia 05.08.92, fica transferida para as 10:00 horas do dia 12 (doze) de agosto de 1992,no mesmo local mencionado no Aviso publicado no DO-DF do dia 03.07.92, devendo os interessados retirarem o novo Edital.

Comissão Especial de Licitação

(Dias 13, 14 e 15)